

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEINFRA, CELEBRADO EM 10 DE JUNHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P319474/2024).

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME**, estabelecida à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 53, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.614.855/0001-61, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 20076457936 SSP/CE e CPF nº 067.645.703-70 residente e domiciliado à Av. Antonio Luzardo de Azevedo nº 54, distrito de Aprazível, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.114-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22007-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOCELY DANTAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO** de R\$ 108.089,11 (cento e oito mil, oitenta e nove reais e onze centavos), correspondente a 36,33% (trinta e seis vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P319474/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.



Documento assinado digitalmente
DAVID MACHADO BASTOS
Data: 05/06/2024 07:56:01
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
Data: 04/06/2024 10:00:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME
LEODIONE MACHADO RIBEIRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Documento assinado digitalmente
JOAO PAULLLO FURTADO
CARNEIRO
Data: 05/06/2024 09:39:12
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. 
Documento assinado digitalmente
MARCOS FRANCISCO MACHADO
MELO JUNIOR
Data: 05/06/2024 09:36:22
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 187.956,14 (Cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos.), decorrentes da prestação de serviços de locação de ambulâncias, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, conforme contrato administrativo nº 0403/2022 - SMS, em favor da empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 12.532.358/0001-44. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1621000000. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 05 de junho de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 158/2024/SMS, DE 05 DE JUNHO DE 2024. RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P297243/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0279/2022 - SMS, cujo o objeto é o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 134.181,90 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e noventa centavos), decorrentes da prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Municipal de Sobral, conforme contrato administrativo nº 0279/2022 - SMS, em favor da empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 03.977.401/0001-94. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1621000000. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa CASABLANCA RENT A CAR LTDA. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 05 de junho de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022 - SESEP (SUB-ROGADO). PROCESSO nº P313434/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.966.986/0001-84, representada por seus representantes legais, os Srs. PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021-SESEP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de

EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 04/05/2024 e findando no dia 01/09/2024, e de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 29/11/2024 e findando no dia 29/03/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INTERNALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - PEDRO ALCÂNTARA JÚNIOR e RICARDO MARQUES IMBASSAHY - representantes da CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A.. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024-SEINFRA. PROCESSO Nº P319474/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ nº 33.614.855/0001-61, representado por seu representante legal, o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22007-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOCELY DANTAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em um ACRÉSCIMO de R\$ 108.089,11 (cento e oito mil, oitenta e nove reais e onze centavos), correspondente a 36,33% (trinta e seis vírgula trinta e três por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P319474/2024), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) para R\$ 405.589,10 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEODIONE MACHADO RIBEIRO - representante da LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES - ME. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P316476/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.925.202/0001-30, representada por seu representante legal, o Sr. BRENO LUCETTI SOUSA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23002-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 17/05/2024 e findando no dia 16/07/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias corridos - iniciando-se dia 16/07/2024 e findando no dia 14/09/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA VEREADOR JOSÉ MARIA FÉLIX, DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - BRENO LUCETTI SOUSA - representante da LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 - SETRAN - COORADMFN, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1829 DE 04 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 3. ONDE SE LÊ: " Sobral, 29 de junho de 2024". LEIA-SE: " Sobral, 29 de maio de 2024 ". Sobral, 05 de junho de 2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 - SETRAN - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À FORMAÇÃO DE BANCO DE RESERVA PARA A OUTORGA DE AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS COM O USO DE MOTOCICLETA (MOTOTÁXI) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A Comissão de Avaliação do Processo de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2024 - SETRAN, que regulamenta o processo de credenciamento destinado à formação de banco de reserva para a outorga de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta (mototáxi) no âmbito do município de sobra,